



PL 6545/2019
00002

SENADO FEDERAL
Gabinete do **SENADOR WEVERTON**

EMENDA Nº - PLENÁRIO

(ao PL nº 6545 de 2021)

Modifique-se o inciso III do art. 3º do PL6545/2019:

“III - pesquisas e estudos para subsidiar ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos **e de sua logística reversa.**” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O art. 3º traça as diretrizes para a produção industrial com o viés da reciclagem e do reuso.

O inciso III propõem a promoção de pesquisas e estudos e fala em “responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos”.

Entendemos ser necessário incluir neste inciso, o conceito de **logística reversa**, que é um termo técnico bem apropriado quando se fala em responsabilidade compartilhada e ciclo de vida.

A logística reversa é uma arte que referencia todo o caminho que o produto trilha, desde sua concepção até o descarte consciente e programado que possibilite reverter todo o excedente do produto que não foi consumido, a um processo de reciclagem, reuso, compostagem, deposição ambiental ou recomposição química.

Sala das Sessões,

Senador WEVERTON



SF/21674.54665-85